



## PARECER CEDECONDH

Processo: 209.00075/2022-78

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Daiana dos Santos e Matheus Gomes, que inclui o evento Semana da África no Anexo de lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, as alterações posteriores, e dá outras providências, realizado na semana do dia 25 de maio.

A África, enquanto berço da humanidade, carrega consigo a origem do mundo e das civilizações. Desde conhecimentos filosóficos à astrologia, matemática, química e tantos outros, muito do que o Ocidente vive na atualidade só é possível devido às descobertas, criações, manutenção, transmissões e desenvolvimento dos saberes dos seus povos e habitantes.

A presença de imigrantes africanos no sul do país, em especial Porto Alegre, é algo marcante e que suscita reflexões e desdobramentos sociais. Seja em função de intercâmbio cultural, acadêmico, artístico ou ainda de melhores condições de vida, a comunidade africana presentifica a cidade com sua diversidade, cultural e conhecimentos, proporcionando um encontro entre os diversos Brasis e Áfricas que confluem e transpassam pela geografia, arquitetura e espaços físicos e virtuais da cidade.

A “Semana da África”, evento que ocorre desde 2013 e está na 10ª edição, é uma ação de extensão que oferece atividades acadêmicas, culturais e educativas relativas aos povos africanos. Os temas centrais abordados, em edições anteriores, foram “saúde e saberes em contexto africano”, “fluxos transnacionais e africanidade”, “cosmologias africanas”, “produção e difusão de conhecimento sobre a África” etc. Tivemos como expoentes participantes dos eventos até aqui cidadãos brasileiros e africanos. Nomes como DJ Yu, Kanhanga e Idowú Akínrúlí, estão entre eles.

Portanto, este Projeto de Lei Legislativo que inclui no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre a Semana da África e dá outras providências. Objetiva-se celebrar a vida e colaborar com a prática da lei 10.639/03 sobre preparação sócio-histórica e cultural africana e diáspora negra que esse projeto vem à baila para ser realizado no período especificado. Será um convite anual para repensarmos nossas raízes e as potentes e atuais trocas culturais entre povos do continente-mãe e o Brasil.

É o relatório.

Conforme disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 55:

*Art. 55 - Cabe à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, suplementarmente à legislação federal e estadual, e fiscalizar, mediante controle externo, a administração direta e indireta.*

*Parágrafo Único - em defesa do bem comum, a Câmara Municipal se pronunciará sobre qualquer assunto de interesse público.*

E o Regimento Interno deste Legislativo, em seu artigo 96:

*Art. 96 - Indicação é a proposição que tem por finalidade sugerir à União, ao Estado ou ao Município a realização, no âmbito do Município de Porto Alegre, de atos de gestão, de políticas públicas e projetos que lhes sejam próprios.*

Considerando a relevância do tema e o caráter meritório da proposição. Concluo pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei e da Emenda nº01.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bastos D'avila, Vereador(a)**, em 05/07/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0408095** e o código CRC **FC75D84E**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 123/22** – CEDECONDH contido no doc 0408095 (SEI nº 209.00075/2022-78 – Proc. nº 0263/22 – PLL nº 137/22), de autoria do vereador Kaká D'Ávila, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 14 de julho de 2022, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Kaká Dávila: FAVORÁVEL

Vereadora Laura Sito: Não votou.

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 20/07/2022, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0416045** e o código CRC **4A355CD5**.